

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 455/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO –
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais de São Sebastião do Umbuzeiro-
PB, a partir do ano de 2022, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de
R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações
previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 20 de dezembro de 2021.



ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional